



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**RESOLUÇÃO CISVALE Nº 02/2016, de 04 de Janeiro de 2016.**

**DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto desta Entidade, e de acordo com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, etc.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, com exercício a partir desta data, a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade **PREGÃO**, de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

**Art. 2º** - Referida Comissão será composta pelos os seguintes membros titulares:

I – A Sr(a). **CLAUDIA BERNARDA MEDEIROS**, inscrito no CPF(MF) sob o nº 820.814.503-30, para atuar como **Pregoeiro(a)** do CISVALE, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE;

II – O Sr(a). **MARIA REJANE QUEIROZ DE SOUZA**, inscrito no CPF(MF) sob o nº 741.888.953-49, para atuar como **membro da Equipe de Apoio**, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE;

III – A Sra. **DAVI SOUZA FREITAS**, inscrita no CPF(MF) sob o nº 061.189.423-83, para atuar como **membro da Equipe de Apoio** ocupante do cargo/função de Auxiliar de Escritório do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE.

**Art. 3º** - A investidura dos membros acima designados - Pregoeiro e Equipe de Apoio - não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente;

**Art. 4º** - No caso de alienação e leilão os bens serão previamente avaliados pela Comissão para fixação dos preços mínimos, podendo solicitar da autoridade superior a designação de um profissional especializado para auxiliar a Comissão

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

**FERNANDO HENRIQUE GOERSCH BASTOS**  
Secretário Executivo do CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**RESOLUÇÃO CISVALE Nº 01/2016, de 04 de Janeiro de 2016.**

**DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto desta Entidade, e considerando o disposto no art. 51 da **Lei nº 8.666/93**, com a nova redação dada pela **Lei nº 8.883/94**, etc.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, com exercício a partir desta data, a **Comissão Permanente de Licitação** do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

**Art. 2º** - Referida Comissão será composta pelos os seguintes membros titulares:

I – A Sr(a). **CLAUDIA BERNARDA MEDEIROS**, inscrito no CPF(MF) sob o nº 820.814.503-30, para atuar como **Presidente(a)** do CISVALE, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE;

II – O Sr(a). **MARIA REJANE QUEIROZ DE SOUZA**, inscrito no CPF(MF) sob o nº 741.888.953-49, para atuar como **membro da CPL**, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE;

III – A Sra. **DAVI SOUZA FREITAS**, inscrita no CPF(MF) sob o nº 061.189.423-83, para atuar como **membro da CPL** ocupante do cargo/função de Auxiliar de Escritório do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE.

**Art. 3º** - Aludida Comissão Permanente de Licitação seja responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ou cadastramento de licitantes, nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preço, Convites e Concurso, para fins de contratação de bens e serviços por parte da administração do CISVALE.

**Art. 4º** - No caso de alienação e leilão os bens serão previamente avaliados pela Comissão para fixação dos preços mínimos, podendo solicitar da autoridade superior a designação de um profissional especializado para auxiliar a Comissão

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

**FERNANDO HENRIQUE GOERSCH BASTOS**  
Secretário Executivo do CISVALE

Rua Tobias Correias nº 970 Altos - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br E-mail: consorciofisvale@gmail.com